TERMO DE REFERÊNCIA

Dados do Órgão Gerenciador
Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR.
CNPJ: 75.688.366/0001-02.
Órgão:
Secretaria Municipal de Saúde.
Secretaria de Educação e Cultura.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Secretaria Municipal De Assistência Social, Habitação, Políticas Para As Mulheres E Inclusão Social.
Endereço: Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717
CEP: 84615-000
Cidade: Porto Vitória/PR.
Fone: (42) 2101-9781.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6ª, XXIII 'a' 'i' Lei 14.133/2021)

1.1 Objeto:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura automotiva, visando a manutenção dos veículos da frota do Município de Porto Vitória – PR.

item	descrição	unidade	quantidade	valor unitário	valor total
1	Adesivo para laminação, para pintura automotiva	UN	180	R$ 65,00	R$ 11.700,00
2	Catalisador para tinta automotiva PU frasco minimo 300 ml	UN	53	R$ 43,88	R$ 2.325,64
3	Catalisador para tinta automotiva PU frasco minimo 500 ml	UN	36	R$ 65,00	R$ 2.340,00
4	Cera automotiva em pasta embalagem mínimo 200 Gramas	UN	180	R$ 24,99	R$ 4.498,20
5	Cola automotiva para para-brisa	UN	55	R$ 55,00	R$ 3.025,00
6	Disco de lixa 80 mm nº36	UN	170	R$ 9,00	R$ 1.530,00
7	Disco de lixa 80 mm nº50	UN	170	R$ 9,00	R$ 1.530,00
8	Fita automotiva 18 mm x 40 m	UN	110	R$ 14,99	R$ 1.648,90
9	Fundo PU auto sólidos, para pintura de veiculos 1 litro	UN	58	R$ 58,00	R$ 3.364,00
10	Lixa d´água nº 360	UN	330	R$ 1,99	R$ 656,70
11	Lixa d´água para polimento nº 1200	UN	110	R$ 10,46	R$ 1.150,60
12	Lixa d´água para polimento nº 1500	UN	110	R$ 12,00	R$ 1.320,00
13	Lixa de Ferro nº 40	UN	330	R$ 4,10	R$ 1.353,00
14	Lixa de Ferro nº 50	UN	330	R$ 4,19	R$ 1.382,70
15	Lixa seca nº 150	UN	330	R$ 4,64	R$ 1.531,20

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

16	Lixa seca nº 320	UN	330	R$ 3,99	R$ 1.316,70
17	Lixa seca nº 400	UN	330	R$ 4,53	R$ 1.494,90
18	Lixa seca nº 120	UN	330	R$ 4,39	R$ 1.448,70
19	Lixa seca nº 80	UN	330	R$ 4,65	R$ 1.534,50
20	Manta de fibra de vidro minimo 250 g/m²	Kg	180	R$ 61,73	R$ 11.111,40
21	Massa de polir automotiva a base de água	Kg	180	R$ 39,66	R$ 7.138,80
22	Massa plástica automotiva branca pote com 1KG	Kg	95	R$ 18,50	R$ 1.757,50
23	Resina para fibra Kg	Kg	180	R$ 49,50	R$ 8.910,00
24	Silicone automotivo mínimo 280 gramas	UN	75	R$ 36,75	R$ 2.756,25
25	Thiner automotivo PU 1 litro	LITRO	95	R$ 28,50	R$ 2.707,50
26	Thiner sintético 1 litro, para pintura automotiva	LITRO	95	R$ 15,00	R$ 1.425,00
27	Tinta automotiva alumínio esmalte sintético, lata mínimo 900 ml	UN	95	R$ 67,00	R$ 6.365,00
28	Tinta automotiva amarelo escolar PU, lata mínimo 900 ml	UN	90	R$ 85,00	R$ 7.650,00
29	Tinta automotiva base poliéster branca, lata mínimo 900 ml	UN	75	R$ 74,61	R$ 5.595,75
30	Tinta automotiva base poliéster preta, lata minimo 900 ml	UN	30	R$ 53,38	R$ 1.601,40
31	Tinta automotiva base poliéster vermelha alpine, lata mínimo 900 ml	UN	30	R$ 67,00	R$ 2.010,00
32	Tinta automotiva base poliéster vermelho pepper, lata mínimo 900 ml	UN	30	R$ 96,90	R$ 2.907,00
33	Tinta automotiva branca PU, lata mínimo 900 ml	UN	75	R$ 65,00	R$ 4.875,00
34	Tinta automotiva preto esmalte sintético, lata mínimo 900 ml	UN	60	R$ 52,62	R$ 3.157,20
35	Verniz bicomponente, utilizado em pinturas automotivas, lata mínimo 900 ml	LATA	75	R$ 71,00	R$ 5.325,00
36	Papel kraft em rolo mínimo 120 cm x 200 metros de comprimento, gramatura mínima 80 g/m²	ROLO	10	R$ 192,00	R$ 1.920,00
37	Thiner laca, para pintura automotiva, lata mínimo 900 ml	LATA	95	R$ 20,00	R$ 1.900,00

1.1.1 Especificações:

Os produtos constantes deverão seguir as especificações mínimas descritas na tabela acima, do

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

objeto do certame.

1.1.2 Natureza da contratação:

Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2025.

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Os itens são destinados à ampla disputa, tendo em vista a característica da aquisição, o que não interfere na concessão do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021, permanecendo suas condições até o final da garantia contratual do bem, podendo ser prorrogado nos termos do Art. Nº 84 da Lei 14.133/21.

3. PESQUISA DE PREÇO

3.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 125/2025, bem como de acordo com a Instrução Normativa Municipal n° 02/2022. Desta forma, os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Pesquisas de preços realizadas pelo servidor Élcio José Azeredo, tendo como base para licitação o menor preço por item.

3.2 MAPA DE PREÇOS

Em anexo conforme arquivo número **5 – MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS**, onde se encontram os valores referentes as cotações de preços.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 7º, §3º da IN nº 02/2022, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu pelo menor preço por item, conforme mapa de preços.

Valor unitário do item 1: R$ 65,00
Valor unitário do item 2: R$ 43,88
Valor unitário do item 3: R$ 65,00
Valor unitário do item 4: R$ 24,99
Valor unitário do item 5: R$ 55,00
Valor unitário do item 6: R$ 9,00
Valor unitário do item 7: R$ 9,00
Valor unitário do item 8: R$ 14,99
Valor unitário do item 9: R$ 58,00
Valor unitário do item 10: R$ 1,99
Valor unitário do item 11: R$ 10,46
Valor unitário do item 12: R$ 12,00
Valor unitário do item 13: R$ 4,10
Valor unitário do item 14: R$ 4,19
Valor unitário do item 15: R$ 4,64
Valor unitário do item 16: R$ 3,99
Valor unitário do item 17: R$ 4,53
Valor unitário do item 18: R$ 4,39
Valor unitário do item 19: R$ 4,65
Valor unitário do item 20: R$ 61,73

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

Valor unitário do item 21: R$ 39,66
Valor unitário do item 22: R$ 18,50
Valor unitário do item 23: R$ 49,50
Valor unitário do item 24: R$ 36,75
Valor unitário do item 25: R$ 28,50
Valor unitário do item 26: R$ 15,00
Valor unitário do item 27: R$ 67,00
Valor unitário do item 28: R$ 85,00
Valor unitário do item 29: R$ 74,61
Valor unitário do item 30: R$ 53,38
Valor unitário do item 31: R$ 67,00
Valor unitário do item 32: R$ 96,90
Valor unitário do item 33: R$ 65,00
Valor unitário do item 34: R$ 52,62
Valor unitário do item 35: R$ 71,00
Valor unitário do item 36: R$ 192,00
Valor unitário do item 37: R$ 20,00

Valor global da contratação: **R$ 124.263,54**

4.2. Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances, na fase de disputa do certame.

4.3. Para dimensionamento da proposta, a Licitante deverá atender a necessidade da demanda do Município para a obtenção dos itens a serem solicitados conforme segue:

4.3.1 A empresa poderá receber no máximo até **R$ 124.263,54** (cento e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos itens licitados.

4.3.2. Os itens poderão ser solicitados conforme a demanda e necessidade.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6ª, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

5.1 A contratação do objeto ora pretendido deverá ser feita mediante registro de preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.

5.2. Após o recebimento da Solicitação de fornecimento a empresa tem até 10 (dez) dias úteis para o fornecimento do objeto licitado. A empresa contratada deverá entregar os materiais de pintura automotiva nos endereços das secretarias requisitantes, de segunda à sexta feira das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17: 00h.

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). A contratada deverá assumir inteiramente a

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal.

5.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, preconizado pelo art.67 § 2º da Lei Federal 14.133/21.

5.5. Os materiais de pintura automotiva, referente a tintas, fundos PU, catalisadores, verniz, thiner e diluentes, deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, possuir identificação completa de fabricação, lote, validade, composição química, instruções de uso, atendimento às normas ambientais e de segurança química, Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) atualizada e demais requisitos legais de segurança, qualidade e rastreabilidade. A exigência de que os materiais de pintura automotiva atendam às normas técnicas brasileiras aplicáveis, possuam identificação completa de fabricação, lote, prazo de validade, composição química, instruções de uso, atendimento às normas ambientais e de segurança química, bem como apresentem Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) atualizada e demais requisitos legais de segurança, qualidade e rastreabilidade, mostra-se tecnicamente indispensável para assegurar a aquisição de produtos adequados às necessidades da Administração Pública. Tal exigência visa garantir que os materiais fornecidos apresentem padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e confiabilidade, assegurando sua correta aplicação nos serviços de manutenção e recuperação da pintura automotiva da frota municipal. A identificação completa do produto, incluindo fabricante, lote e validade, é fundamental para possibilitar o controle de origem, rastreabilidade e responsabilização em caso de falhas, defeitos de fabricação ou não conformidades verificadas durante a utilização. A informação detalhada quanto à composição química e instruções técnicas de uso permite que a equipe responsável pela aplicação observe os procedimentos adequados de preparo, manuseio, diluição, aplicação e secagem, evitando incompatibilidades entre produtos, falhas de aderência, baixa durabilidade do acabamento, desperdício de material e retrabalho, fatores que impactam diretamente na eficiência operacional e na economicidade da contratação. A exigência de atendimento às normas ambientais e de segurança química justifica-se pela natureza potencialmente perigosa de diversos insumos empregados em pintura automotiva, como solventes, catalisadores, vernizes e tintas, que podem apresentar características inflamáveis, tóxicas, voláteis ou potencialmente nocivas à saúde humana e ao meio ambiente quando manipulados ou descartados inadequadamente. Nesse contexto, a apresentação da Ficha de

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) atualizada é imprescindível, pois fornece informações técnicas essenciais sobre riscos ocupacionais, medidas de prevenção, equipamentos de proteção individual necessários, procedimentos de armazenamento, transporte, contenção de vazamentos e destinação ambientalmente adequada. Além disso, o cumprimento desses requisitos resguarda a Administração quanto à aquisição de produtos sem procedência comprovada, adulterados, vencidos ou em desacordo com a legislação vigente, prevenindo prejuízos financeiros, riscos à integridade física dos servidores, danos ao patrimônio público e eventuais responsabilizações administrativas, civis e ambientais. Dessa forma, a exigência estabelecida não possui caráter restritivo à competitividade, mas constitui medida técnica necessária e proporcional, destinada exclusivamente a assegurar a seleção de produtos que atendam aos critérios mínimos de qualidade, segurança, eficiência, rastreabilidade e conformidade legal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança administrativa e proteção ao interesse. A exigência de que os materiais de pintura automotiva atendam às normas técnicas brasileiras aplicáveis, possuam identificação completa de fabricação, lote, validade, composição química, instruções de uso, atendimento às normas ambientais e de segurança química, bem como Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) atualizada e demais requisitos legais de segurança, qualidade e rastreabilidade, não configura direcionamento, restrição indevida à competitividade ou limitação ao caráter competitivo do certame. A referida exigência possui natureza estritamente técnica e legal, estando fundamentada na necessidade de garantir que os produtos adquiridos atendam a padrões mínimos de qualidade, segurança operacional, rastreabilidade e conformidade normativa, requisitos indispensáveis para assegurar a adequada utilização dos materiais, a proteção dos servidores responsáveis pelo manuseio, a preservação do patrimônio público e a observância da legislação ambiental e de segurança química vigente. Não se trata de imposição de marca, fabricante específico, origem determinada ou característica exclusiva capaz de restringir a participação de potenciais fornecedores. Ao contrário, os requisitos estabelecidos são objetivos, amplamente acessíveis e passíveis de atendimento por qualquer empresa regularmente constituída e atuante no segmento de comercialização de materiais de pintura automotiva, desde que seus produtos observem os padrões mínimos legalmente exigidos para circulação e comercialização no mercado nacional. A exigência de apresentação de informações como lote, validade, composição química, rotulagem adequada e FISPQ atualizada constitui obrigação inerente à própria regularidade técnica e comercial de produtos químicos, sendo prática

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

comum de mercado e requisito amplamente observado pelos fabricantes e distribuidores legalmente habilitados. Dessa forma, por se tratar de especificações objetivas, necessárias e compatíveis com a realidade do mercado fornecedor, a exigência não compromete a ampla concorrência, tampouco configura direcionamento, constituindo medida técnica legítima destinada exclusivamente à garantia da qualidade, segurança e regularidade dos materiais a serem adquiridos.

5.6. A empresa deverá fornecer sempre que solicitada pelas secretarias requisitantes o catálogo de tipos de materiais como tintas, thiner, base PU, poderão ser solicitadas tipos de tinta prontas e/ou manipuladas, para chegar ao tom exigido e adequado aos tipos de veículos da frota Municipal, a questão de tipos de tonalidades se trata da particularidade da cor do veículo aos quais serão utilizadas as tintas, necessitando assim seu tipo específico de tom de pintura, este podendo variar dependendo a marca de tinta que for utilizada.

5.7. Os itens serão adquiridos conforme a demanda e a necessidade das secretarias requisitantes.

5.8. A fundamentação da contratação, seus quantitativos e demais condições encontram-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei 14.133/2021)

6.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇAO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

7.1 Subcontratação

7.1.1. Não poderá haver subcontratação.

7.2 Garantia do produto

7.2.1. Garantia mínima conforme o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

7.3. Da exigência de amostra:

7.3.1. Não serão exigidas amostras.

7.4 Indicações de marcas ou modelos:

7.4.1. Não há indicações de marcas ou modelos.

7.5 Sustentabilidade

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

7.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf).

8. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

8.1. Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

8.1.2 Prazo de entrega: A contratação do objeto ora pretendido deverá ser feita mediante registro de preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, após o recebimento da Solicitação de fornecimento a empresa tem até 10 (dez) dias úteis para o fornecimento do objeto licitado.

8.1.3 LOCAIS DE ENTREGA: A empresa contratada deverá entregar os materiais nos endereços das secretarias solicitantes, este será indicado nas Solicitações de Fornecimento, o horário de entrega é de segunda à sexta feira das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17: 00h.

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.3. É obrigação da CONTRATADA a entrega dos itens solicitados com as especificações descritas neste projeto, zelar pela qualidade do produto entregue, e pelos prazos aqui determinados.

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.5. Entregar o material em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Município de Porto Vitória.

8.6 A licitante assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal.

8.7 Do Recebimento do Objeto:

8.7.1. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente conforme art. 18, do Decreto Municipal nº 125/2025. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

8.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação as penalidades.

8.7.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

9.3 Gestores do Contrato:

Laércio Antônio Schneider

Paulo Roberto Dal' Bó

Gislaine De Fátima Schneider Schmidt

Andreia Inês Schack

Talia Fernanda Kukla

Camila Baumann

9.4 Fiscais Administrativos:

Claudineia Geny Dos Anjos Berres, Matrícula: 11134

Carlos Eduardo Schimidt, Matrícula: 17039

Giovana Azeredo Zamboni, Matrícula: 15069

Raí Holowka Valório, Matrícula: 15059

Juliane Terezinha Henz Yagnycz, Matrícula: 1044

Silmar Valório, Matrícula: 5407

Matheus Artur Kampmann, Matrícula: 1131

9.5 Fiscais Técnicos:

Claudineia Geny Dos Anjos Berres, Matrícula: 11134

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

Carlos Eduardo Schimidt, Matrícula: 17039

Giovana Azeredo Zamboni, Matrícula: 15069

Raí Holowka Valório, Matrícula: 15059

Juliane Terezinha Henz Yagnycz, Matrícula: 1044

Silmar Valório, Matrícula: 5407

Matheus Artur Kampmann, Matrícula: 1131

9.6 Fiscal Setoriais:

Raí Holowka Valório, Matrícula: 15059

Débora Baltes, Matrícula: 3009

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, mediante preenchimento e assinatura do relatório – parâmetros de fiscalização, conforme modelo.

10.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pagamento:

10.7 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023, cujos prazos serão limitados a:

a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e

b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.8 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

10.9 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

10.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

10.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)

11.1 A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2025, através de procedimento de pregão eletrônico, registro de preços, do tipo menor preço por item.

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

11.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado Edital de pregão eletrônico, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

11.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, preconizado pelo art.67 § 2º da Lei Federal 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.4 A empresa obrigatoriamente deverá informar a marca do bem em sua proposta inicial e final, quando couber.

11.5 O fornecimento do objeto será parcelado.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

12.1. As despesas para atender a esta contratação estão previstas no orçamento para o exercício de 2026, conforme abaixo:

Secretaria Municipal De Administração e Planejamento
Unidade:02
Cód.Red. 14
Proj/Atividade: 2.003
Elemento: 3.3.90.30
Complemento do elemento: 000

Secretaria Municipal De Saúde
Unidade:03
Cód.Red. 31
Proj/Atividade: 2.025
Elemento: 3.3.90.30
Complemento do elemento: 000

Secretaria Municipal De Educação e Cultura
Unidade:04
Cód.Red. 59
Proj/Atividade: 2.005
Elemento: 3.3.90.30
Complemento do elemento: 000

Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos E Desenvolvimento Urbano
Unidade:05
Cód.Red. 92

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

Proj/Atividade: 2.006
Elemento: 3.3.90.30
Complemento do elemento: 000

Secretaria Municipal De Assistência Social, Habitação e Política para as Mulheres
Unidade:06
Cód.Red. 122
Proj/Atividade: 2.007
Elemento: 3.3.90.30
Complemento do elemento: 000

Secretaria Municipal De Agricultura eMeio Ambiente.
Unidade:07
Cód.Red. 145
Proj/Atividade: 2.008
Elemento: 3.3.90.30
Complemento do elemento: 000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas, deste Termo de Referência.

14. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato;

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

14.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.2. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, se aquisição de pequeno valor e sem compromissos futuros, sendo que ficam mantidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, as quais vinculam as partes.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

15.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.4. Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

15.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

15.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

15.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual E Municipal da sede do contratado;

15.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

15.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

15.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

15.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

15.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

15.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

15.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

15.13. É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação.

15.14. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de referência e sua proposta, bem como a Nota Fiscal deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, validade do produto, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente;

15.15. Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais;

15.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

15.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

15.18. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento completo dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

15.20 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.21. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

15.22 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

15.23. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

15.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.25. Observar as disposições do Decreto Federal 12.174 de 11 de setembro de 2024.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 São obrigações do CONTRATANTE:

16.1.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Empenho/Ordem de Compra ou outro instrumento hábil.

16.1.2 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

16.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

16.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

16.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e no contrato.

16.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.1.7.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.1.9. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

16.1.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.1.11 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva em no máximo de 1 (um) dia.

16.1.12. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

16.1.13. Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

17. REAJUSTE e REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

17.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com data-base vinculada à data do

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preço no dia 11/06/2026.

17.2 A concessão do reajuste será realizada de oficio mediante apostilamento ao contrato.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante conceder o reequilíbrio.

17.9 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

17.10 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Completar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

Servidor: Élcio José Azeredo, Matrícula 14017.

E-mail: obras@portovitoria.pr.gov.br;

Fone: (42) 2101-9781 Ramal 205.

Porto Vitória/PR, 11 de junho de 2026.

_____

Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços
Élcio José Azeredo
Matricula: 14017

_____

Laércio Antônio Schneider, Matrícula 16038.
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

_____

Talia Fernanda Kukla, Matrícula 17016.
Secretária de Saúde

_____

Andreia Inês Schack, Matrícula 16039.
Secretária de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social

_____

Gislaine de Fátima Schneider Schmidt Matrícula 16077
Secretária de Administração e Planejamento

_____

Paulo Roberto Dal' Bó, Matrícula 16035.
Secretário de Educação e Cultura

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

Camila Baumann, Matrícula 17010
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

O conteúdo do presente Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia à administração o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas pela administração.

Analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, APROVO o presente Termo de Referência.

Porto Vitória/PR, 11 de junho de 2026.

_____

Fabiano José Glaab
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Elcio José Azeredo, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZEQ-4VK-NNY-EO6.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/06/2026 às 16:00:26

Assinantes

Elcio José Azeredo

Assinou em 11/06/2026 às 16:00:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Elcio José Azeredo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT

Assinou em 15/06/2026 às 09:59:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER

Assinou em 15/06/2026 às 11:20:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

CAMILA BAUMANN

Assinou em 15/06/2026 às 11:56:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, CAMILA BAUMANN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Paulo Roberto Dal' Bó

Assinou em 15/06/2026 às 15:44:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Paulo Roberto Dal' Bó, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Andrea Ines Schack

Assinou em 15/06/2026 às 16:28:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Andrea Ines Schack, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

TALIA FERNANDA KUKLA

Assinou em 16/06/2026 às 10:56:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, TALIA FERNANDA KUKLA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como

---

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZEQ-4VK-NNY-EO6

Assinantes

válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

FABIANO JOSE GLAAB

Assinou em 16/06/2026 às 11:25:35 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FABIANO JOSE GLAAB com o CPF ***.979.879-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, FABIANO JOSE GLAAB, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZEQ-4VK-NNY-EO6